

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Mauro Sadao Ishibe

Loc. Nasc. Pirapozinho

Est. S. Paulo Data 15.06.53

Filiação Ietsushi Ishibe e Fumico Ishibe

Est. Civil Casado Doc. N.º 2703

Fis. 14 Liv. B-49 Reg. Civil S. Paulo

Outro doc. Certidão de casamento

Situação Militar: Doc. Cert. Alist. Militar

N.º 888741 Órgão 2.º R-M Est. S. Paulo

Naturalizado Dec. N.º ..... Em ...../...../.....



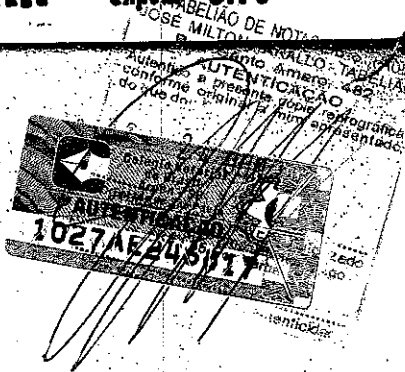
Chegada ao Brasil em ..... Exp. em ...../...../.....

Doc. Ident. N.º ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 06.11.84 DRT Salto-SP

Keniti Harada  
Assinatura do Funcionário  
**Keniti Harada - Exped. CTPS**



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

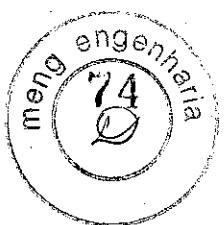
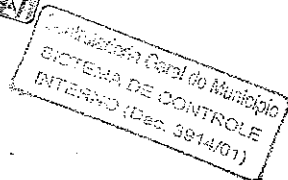
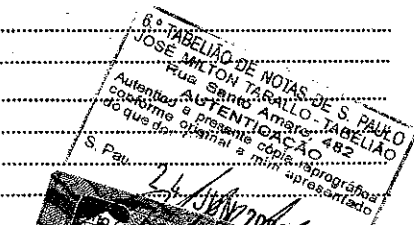
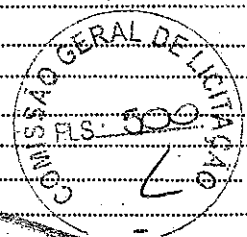
Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

Doc. ....



49 070 524/0001-89

Empregador MENG. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Rua Rua Taguá, 208 e 209

Município Liberdade - CEP 01508-010

Esp. do estabelecimento SÃO PAULO - SP Est.

Cargo Engenheiro Eletricista

Data admissão 04 de fevereiro de 2001

Registro nº 437 FIs/Ficha 437

Remuneração especificada R\$ 410,00 \* vide pag 57

MENG ENGENHARIA COM UNID. LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

TABELÃO DE NOTAS DE S. PAULO... AUTENTICAÇÃO 1027AE246818

Empregador

Rua

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de 19

Registro nº

Remuneração especificada

NÃO PREENCHIDO

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

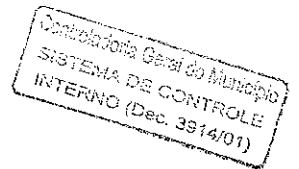
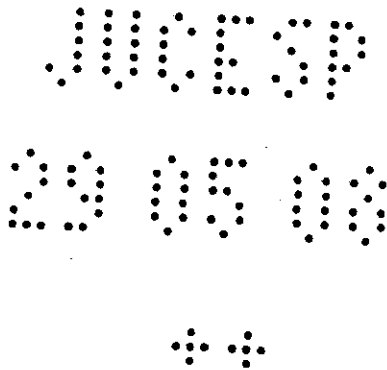
1º

2º

TABELÃO DE NOTAS DE S. PAULO... AUTENTICAÇÃO 1027AE246820

Secretaria Geral do Município... INÍCIO DE CONTROLE INTERNO (Doc. 3814/01)

meng engenharia 75



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**39a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**  
**NIRE 35.201.805.633**  
**CNPJ 49.670.524/0001-89**

- ANTONIO ALBERTO MONTORO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, Engenheiro Civil e Agrimensor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.839.336-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 336.779.218-72, inscrito no CREA 6ª Região nº 20.702/TD, 27.762/D e nº 59.419/D, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010;
- MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.285.978-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 064.015.568-54, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010; e
- ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.945.358 SSP/SP e do CPF/MF nº 091.511.948-05, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 210 - Liberdade CEP 01508-010;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que opera nesta Capital do Estado de São Paulo, sob a denominação de **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede à Rua Taguá, 206 e 208, Bairro Liberdade - CEP 01508-010, inscrita no CNPJ/MF nº 49.670.524/0001-89, e Depósito Fechado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Cali Mohamed Rahal nº 117 - Vila São Silvestre - Barueri - SP - CEP 06417-010, inscrita no CNPJ/MF nº 49.670.524/0002-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35 2 018.056-33, em sessão de 20/04/82 e posteriores alterações, sendo a última sob nº 129.062/04-2 em sessão de 22/03/2004, resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições

Altera-se o Capital Social de R\$ 2.780.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) por conta de Lucro Acumulado apurado no Balanço Patrimonial, dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	% DO CAPITAL	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Antonio Alberto Montoro	88,20	4.410.000	4.410.000,00
Maria Cristina da Silva Montoro	6,55	327.500	327.500,00
Alexandre Caio Pereira Martins	5,25	262.500	262.500,00
Totais	100,00	5.000.000	5.000.000,00

É admitido na sociedade o sócio **LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO**, nacionalidade brasileira, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e electricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.290.344-2-SSP/SP e do CPF nº 265.534.428-60, inscrito no CREA 6a. Região nº 5.061.095.380/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010, através da cessão e transferência que lhe faz o sócio **ANTONIO ALBERTO MONTORO** na quantidade de 262.500 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	% DO CAPITAL	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Antonio Alberto Montoro	82,95	4.147.500	4.147.500,00
Maria Cristina da Silva Montoro	6,55	327.500	327.500,00
Alexandre Caio Pereira Martins	5,25	262.500	262.500,00
Luis Gustavo da Silva Montoro	5,25	262.500	262.500,00
Totais	100,00	5.000.000	5.000.000,00

À vista da alteração ajustada, e nos termos da Lei 10.406/2002 que alterou o Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

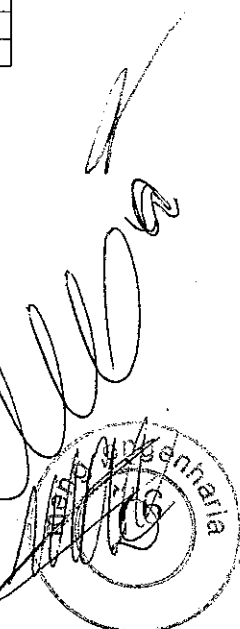
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**  
**CNPJ 49.670.524/0001-89**

- ANTONIO ALBERTO MONTORO**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro civil e agrimensor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.839.336-3-SSP/SP e do CPF nº 336.779.218-72, inscrito no CREA 6ª Região nº 20.702/TD, 27.762/D e nº 59.419/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, CEP 01508-010;

6.ª TABELA DE NOTAS  
 JOSÉ MILTON TABALINI  
 Rua Santo Antônio, 100 - CREA 6ª Região nº 20.702/TD, 27.762/D e nº 59.419/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, CEP 01508-010;  
 Autentico a presente cópia respectiva conforme original a mim apresentado do que deu fé em  
 São Paulo, 17 NOV 2004  
 Benedito Lino da Silva  
 COTA POR ATO Em  
 R\$ 1,00 Por  
 Válido Somente em São Paulo

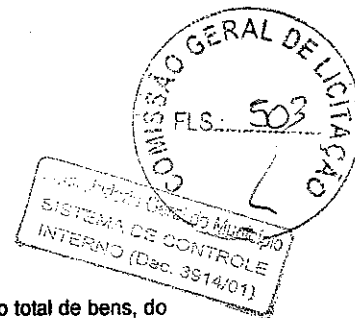
1027AE761694

1/4



MENGE

2002



- MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.978-2-SSP/SP e do CPF nº 064.015.568-54, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010;
- ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.945.358-SSP/SP e do CPF nº 091.511.948-05, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010; e,
- LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO**, nacionalidade brasileira, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.290.344-2-SSP/SP e do CPF nº 265.534.428-60, inscrito no CREA 6a. Região nº 5.061.095.380/D, domiciliado na Rua Taguá, 210, Liberdade, cidade de São Paulo, SP, CEP 01508-010, únicos sócios da sociedade empresária limitada.

#### CLÁUSULA I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A natureza jurídica da sociedade é Sociedade Empresária Limitada, na forma do disposto da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, e tem sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Taguá, 206 e 208 - Bairro Liberdade - CEP 01508-010, e depósito fechado no Município de Baruen, Estado de São Paulo, à Av. Calif Mohamed Rahal, 117 - Vila São Silvestre - CEP 06417-010.

A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ 1º Os sócios poderão, segundo necessidades, abrir ou encerrar filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual quando necessário ou através de deliberação interna respeitando a maioria acionária.

#### CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL, DO MODO E DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO.

O capital social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	% DO CAPITAL	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Antonio Alberto Montoro	82,95	4.147.500	4.147.500,00
Maria Cristina da Silva Montoro	6,55	327.500	327.500,00
Alexandre Caio Pereira Martins	5,25	262.500	262.500,00
Luis Gustavo da Silva Montoro	5,25	262.500	262.500,00
Totais	100,00	5.000.000	5.000.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

§ 3º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 4º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, ou outra forma por eles pactuada, em um Acordo de Quotistas.

§ 5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- Projetos, planejamento, gerenciamento, administração e execução de obras e serviços de:
  - pavimentação e terraplenagem;
  - topografia;
  - limpeza pública;
  - equipamentos poli esportivos;
  - sistemas de transportes;
  - abastecimento de águas e saneamento;
  - drenagem e irrigação;
  - sinatização viária, urbana e rodoviária;
  - paisagismo, ajardinamento e áreas verdes;

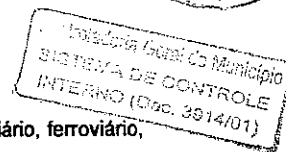
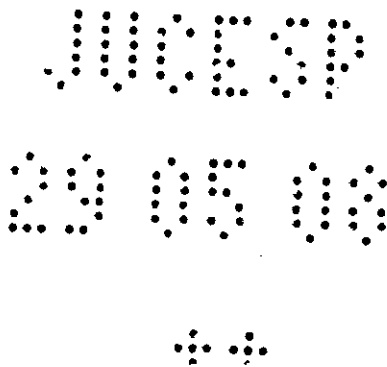
6.º TABELÃO DE NOTAS  
JOSE MILTON TANAKA  
Rua Sérgio Amador, 117  
AUFENTICAÇÃO  
Autentica a presente cópia em conformidade  
com o original e assim apresentado  
do que deu fé

S. Paul. 17 NOV 2000.



2/4

MENG Engenharia



- sistemas de controle, operação e manutenção de trânsito e transportes urbanos, rodoviário, metroviário, ferroviário, estacionamentos, etc;
  - iluminação pública e telefonia;
  - inspeção veicular;
  - cadastramento de logradouros, imóveis, vias públicas, seus registros, bancos de dados georeferenciado e imagens, etc;
  - sistemas de fiscalização eletrônica, radares, monitoramento e processamentos.
- b- Comércio de materiais necessários a suas atividades, que sejam afins, derivados e correlatos ao objeto social; e,
- c- Industrialização de materiais para sinalização, por terceiros bem como podendo consorciar-se com outras empresas em atividades definidas e isoladas, com objetivo de troca de tecnologia, comercial, industrial ou técnica.

**CLÁUSULA V - DA CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS**

A convocação dos sócios para reuniões será efetuada por intermédio de memorando interno.

**CLÁUSULA VI - DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

- § 1º A Administração e gerência da sociedade caberá aos sócios Engº civil **ANTONIO ALBERTO MONTORO**, Engº civil e eletricista **LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO** e **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**.
- § 2º As procurações "ad judícia" serão assinadas individualmente pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MONTORO** ou **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**.
- § 3º A movimentação bancária da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **ANTONIO ALBERTO MONTORO** ou **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO**, ou então sempre em conjunto de duas assinaturas pelos sócios **ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, e/ou Engº Civil e Eletricista **LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO**, com um procurador.
- § 4º Toda a responsabilidade técnica relacionada a projetos e execução de serviços de engenharia civil, eletrônica, mecânica, hidráulica e outras, serão exercidas e fiscalizadas com exclusiva competência dos engenheiros habilitados e devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, os quais gozarão de ampla liberdade e autonomia na realização de projetos e execução de obras assim como a de nível superior, na área administrativa em geral, que serão de competência exclusiva de profissionais habilitados e registrados no CRA – Conselho Regional de Administração, respondendo entretanto como profissionais liberais, solidariamente a Sociedade por quaisquer danos e prejuízos a terceiros causados.
- § 5º É vedado a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantias, fianças, endossos, ou avais em negócios estranhos ao objeto social ou que não sejam em benefício da sociedade.

**CLÁUSULA VII - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES**

- § 1º A designação e a destituição de administradores não sócios, quando o capital da sociedade não estiver integralizado, ou se já estiver integralizado, será efetuada pela gerencia da sociedade.
- § 2º A nomeação e a destituição de sócio administrador nomeado no contrato social, será efetuada por decisão da gerencia da sociedade.

**CLÁUSULA VIII - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

As modificações do contrato social serão efetuadas por livre convenção dos sócios, desde que seja observada a maioria acionária.

- § 1º Idêntico procedimento será observado em caso de incorporação, fusão ou dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA IX - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são intransferíveis e não podem ser cedidas, sem prévia comunicação por escrito e anuência expressa dos outros sócios.

- § 1º Os sócios **ANTONIO ALBERTO MONTORO** e **MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO** terão prioridade para a aquisição de quotas de sócio que pretender retirar-se da sociedade.
- § 2º Se eventualmente os sócios remanescentes não utilizarem o direito de preferência que lhes é facultado, o sócio que desejar retirar-se, depois de observadas as formalidades exigidas (Cláusula XIII), poderá ceder livremente suas quotas a terceiros, desde que respeitado o preço e condições em que foram oferecidas aos sócios, convalidando-se o instrumento de cessão, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, como prova de alteração contratual.

**CLÁUSULA X - DAS RETIRADAS MENSAIS**

Os sócios farão retiradas mensais, a título de "pró-labore", cujo valor deverá ser fixado anualmente pelo consenso dos sócios, e de acordo com os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

6º TABELÃO DE SÓCIOS

JOSE MILTON MARTINS

Rua Santa Cruz

**AUTENTICADA**

Autentica a presente cópia respeitante conforme original e não autenticado de que do

S. Paul 17 NOV 2011

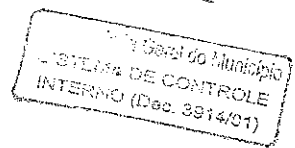
3/4

1027AE761903

Válido Somente em São Paulo

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and a circular stamp at the bottom right with the word 'Engenharia'.

JUL 20 08



**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará a operar com os sócios remanescentes, sendo que as quotas do sócio falecido ou interditado, serão automaticamente transferidas aos sócios remanescentes na mesma proporção das quotas que possuem na totalidade do capital social.

§ único Os haveres dos herdeiros, sucessores ou tutores de sócio falecido ou interditado, serão apurados em balanço geral que será encerrado imediatamente, sendo os pagamentos efetuados em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o referido balanço.

**CLÁUSULA XIII - DA SAÍDA DE SÓCIO**

Se qualquer dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ único Os seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com estipulado na cláusula XII (doze). § único.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO E CASOS OMISSOS**

Fica eleito o Foro Central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, regulado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

São Paulo, 02 de maio de 2008.

ANTÔNIO ALBERTO MONTORO

MARIA CRISTINA DA SILVA MONTORO

ALEXANDRE OAIRO PEREIRA MARTINS

LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO

Testemunhas:

Marco Aurelio Rogerio Franco  
RG. 13.276.208 SSP/SP

Claudete Oliveira Pereira  
RG. MG-7.640.636 SSP/MG

6.º TABELÃO DE NOTAS DO S. PAULO  
JOSE MILTON TARALLO TABERNAO  
Rua Santo Amaro, 482  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente copia, reproduzida  
conforme original a mim apresentado  
do que do

S. Paulo, 17 NOV 2008



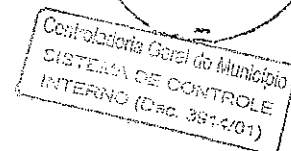
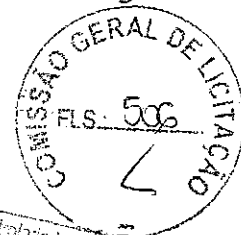
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 147.910/08-0  
SECRETARIA GERAL  
JUL 20 08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO

**Goiânia**

O futuro se faz agora



## **CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT**,  
atendendo o item 4.1.7 e 4.1.8 do Edital de Tomada de Preços 027/2008, **CERTIFICA**  
que a Empresa **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, sediada em São  
Paulo / SP, à Rua Taguá, nº 206/208, Setor Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº  
49.670.524/0001-89, representada pelo Eng. Mauro Sadao Ishibe, portador da Carteira  
de Identidade 0600850771, expedida pelo CREA/SP, realizou Visita Técnica aos locais  
de implantação dos equipamentos detetores, conforme objeto do ato convocatório  
supramencionado.

**Engenheiro Eletricista Carlos Alberto de Miranda**  
CREA 5.759/D-GO

**Engenheiro Civil Frederico Santana Quintanilha**  
Diretor de Projetos de Trânsito  
CREA 10.794/D-GO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25, nº 250 - Setor Bela Vista - CEP 74.830-090.  
PABX: 62.3524.1200

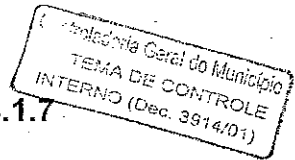
**SMT**  
Pelo Trânsito, Pela Vida

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2008

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 4.1.7

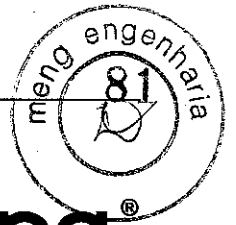


**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, estabelecida à Rua Taguá, nº 206/208, - Liberdade - São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.670.524/0001-89, vem pela presente declarar que:

- Vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que está ciente das condições da licitação, que tem pleno conhecimento da complexidade dos serviços e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação; e,
- Executará os serviços de acordo com o Projeto e Especificações deste Edital e demais Normas e Instruções do Município e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2008

Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda  
Alexandre Caio Pereira Martins  
Diretor Comercial



**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Rua Taguá, 206/208, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-010  
Fone: (11) 3385-5600 / Fax: (11) 3208-2958  
www.meng.com.br

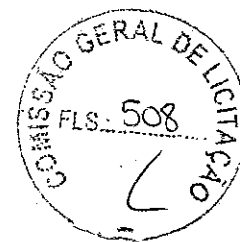


**meng**  
Engenharia



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2008

À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA


Prezados Senhores,

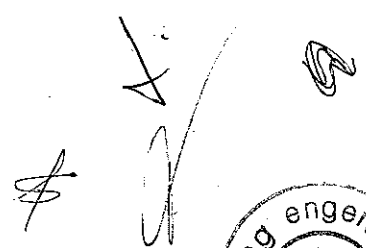
Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda, CNPJ/MF nº 49.670.524/0001-89, sediada na Rua Taguá, 206/208 – Liberdade – São Paulo – São Paulo – CEP: 01508-010, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para fornecimento dos serviços referidos.

Outrossim, declara que:

- a) O profissional Mauro Sadao Ishibe, Engenheiro Eletricista, CREA nº 0600850771, detentor dos atestados de responsabilidade técnica constante de nossa documentação, será obrigatoriamente, o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação;
- b) Certifica que seu responsável técnico, vistoriou as dependências do local objeto de execução dos serviços, tomando ciência das dificuldades porventura existente;
- c) Concorda com a retenção pela CONTRATANTE do valor correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto na Resolução nº 0710 do INSS;
- d) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que está de acordo e acata todas as condições previstas neste Edital, bem como as constantes do Termo de Sujeição do Edital;
- g) A documentação proposta para esta licitação constituirá em um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2008.

  
Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda  
Alexandre Caio Pereira Martins  
RG 18.945.358-8  
CPF 091.511.948-05  
Diretor Comercial



**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

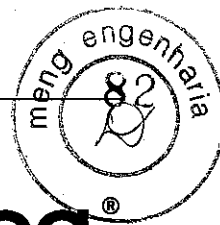
Rua Taguá, 206/208, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-010

Fone: (11) 3385-5600 / Fax: (11) 3208-2958

www.meng.com.br

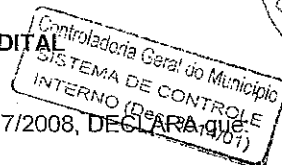


**meng**  
Engenharia



ANEXO IV

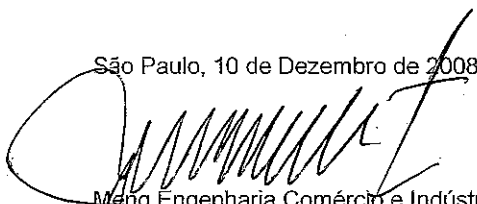
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TEMPOS DO EDITAL



A EMPRESA LICITANTE de acordo com o Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008, **DECLARA QUE:**

- 1 – Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela CONTRATANTE;
- 2 – Estar ciente das condições da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- 3 – Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto obedecendo ao memorial descritivo, e projetos constante do edital;
- 4 – Que executará a (s) obra (s) de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, às quais alocação todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;
- 5 – Que apresentará mensalmente à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases;
- 6 – Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no (s) projeto (s), e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- 7 – Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra (s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- 8 – Que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo compatível com o cronograma físico – financeiro a partir do recebimento da ordem de serviço;
- 9 – Que executará a (s) obra (s) de acordo com o (s) prazo (s) estabelecido (s) no Edital;
- 10 – Autoriza a CONTRATANTE proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais a contratada mantém transações comerciais.
- 11 – Que cumprimos todas normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2008.

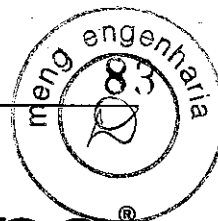
  
Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda  
Alexandre Caio Pereira Martins  
RG 18.945.358-8  
CPF 091.511.948-05  
Diretor Comercial

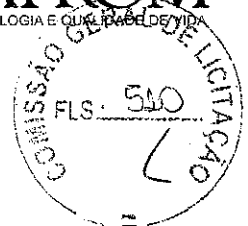
**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Rua Taguá, 206/208, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-010  
Fone: (11) 3385-5600 / Fax: (11) 3208-2958  
www.meng.com.br



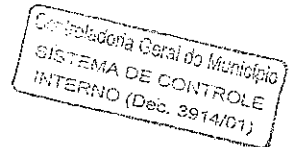
**meng**  
Engenharia





**CARTA DE SOLIDARIEDADE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2008  
À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**



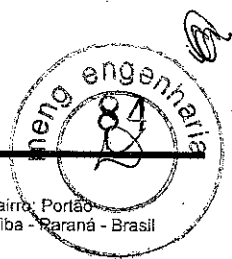
Prezados Senhores,

A **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ/MF Nº 80.590.045/0001-00, sediada Avenida República Argentina, 2.403 – 8º andar – Curitiba/PR, de acordo com o Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2008, DECLARA que é fabricante do sistema de prioridade seletiva para transporte coletivo, e possui capacidade de fornecimento dos equipamentos e autoriza a empresa **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, situada a Rua Taguá, 206/208 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP, CNPJ/MF Nº 49.670.524/0001-89, telefone (11) 3385-5600 e fax (11) 3208-2958, a revender e comercializar os equipamentos por ela fabricados, considerando-se o prazo de fabricação, entrega e aplicação dos mesmos.

Curitiba, 10 de dezembro de 2008

**DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**  
*[Handwritten signature]*  
ALEXEI B. RODRIGUES  
Sócio - Gerente

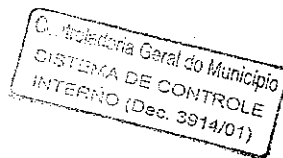
**DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**  
*[Handwritten signature]*  
SIMARA PREVIDI CLANDOSKI  
Sócia - Gerente



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2008



### TERMO DE ENCERRAMENTO

**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, vem pela presente declarar que nesta pasta **DOCUMENTAÇÃO**, contém 85 folhas, numeradas de 01 à 85, incluindo esta.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2008

Meng Engenharia Comércio e Indústria Ltda.  
Alexandre Caio Pereira Martins  
Diretor Comercial

**MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Rua Taguá, 206/208, Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-010

Fone: (11) 3385-5600 / Fax: (11) 3208-2958

www.meng.com.br



**meng**  
Engenharia

